



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

## PAUTA DA SESSÃO

**Sessão Ordinária**  
**Sessão Nº:** 2441  
**Data:** 30/06/2025 09:00

-

### INICIO

#### **PAUTA DA SESSÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA DE 30/06/2025.**

**PRESIDENTE:** DANDO INICIO AOS TRABALHOS, CUMPRIMENTO A TODOS OS PRESENTES.

COLOCO EM VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE n. **2439 - 2440 .....** SENHORES VEREADORES.....

PASSO A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS.

### EXPEDIENTE DO DIA

EXPEDIENTES:

INFORMAMOS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PRESENTE SESSÃO, PASSANDO-SE DIRETAMENTE PARA AS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA.

### PROPOSIÇÕES

ENTRA, AINDA, PARA DISCUSSÃO AS PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES: Ver. Jaime; Ver. Dr. Erney; Ver. Tereza. Ver. Marilsa.

**TEMPO PARA OS VEREADORES INSCRITOS NA LISTA, 05 MINUTOS SEM PRORROGAÇÃO...**

- **PRESIDENTE** (após cada indicação): **COLOCO EM VOTAÇÃO AS PROPOSIÇÕES DO VERADOR... SENHORES VERADORES.....**

PASSO A PRESIDÊNCIA AO **VICE-PRESIDENTE JOTA PEREIRA** PARA QUE EU POSSA LER AS MINHAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES (em caso de a presidente ter indicações)

**VICE PESIDENTE JOTA:** RECEBO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA À VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ PARA QUE FAÇA SUAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES APÓS A INDICAÇÃO: **COLOCO EM VOTAÇÃO AS INDICAÇÕES DA VEREADORA.... SENHORES VEREADORES...**

- **DEVOLVO A PRESIDÊNCIA PARA A VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**REQUERIMENTO 3/2025 - VER<sup>a</sup> MARILSA BAMBIL 2º - VICE PRESIDENTE**

**REQUERIMENTO 9/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

**REQUERIMENTO**

**INDICAÇÃO 34/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO 35/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

**INDICAÇÃO**

**REQUERIMENTO 5/2025 - VER. DR.ERNEY BARBOSA**

**REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO 6/2025 - VER. DR.ERNEY BARBOSA**

**REQUERIMENTO**

**INDICAÇÃO 20/2025 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1º SECRETARIO**

**INDICAÇÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO - 9/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

*“Dispõe sobre revogação das Leis n. 899/97, da Lei 1308/2007, da Lei Complementar n. 175/2017 e alteração do artigo 3º da Lei n. 736/91 e dá outras providências”.*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 19/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

*“Institui a Produtividade Fiscal - PF aos funcionários públicos lotados no Departamento de Tributos e Cadastros do Município de Jardim/MS, e dá outras providências”.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 21/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2025, do município de Jardim, MS, e dá outras providências”.***

**EMENDA ADITIVA - 1/2025 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1º SECRETARIO**

Emenda Modificativa nº 001/25, que trata sobre a divulgação de medicamentos online disponíveis na rede pública.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO - 4/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

“Institui a Política Municipal de Amparo e Inserção no Mercado de Trabalho das Mulheres Vítimas de Violência no Município de Jardim/MS e dá outras providências.”

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 12/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências.**

**ORDEM DO DIA**

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO** – Projeto de Lei Complementar nº 009/2025 **O Projeto de Lei Complementar nº 009/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, dispõe sobre a revogação das Leis nº 899/1997, 1308/2007, da Lei Complementar nº 175/2017, e altera o artigo 3º da Lei nº 736/1991, promovendo a reestruturação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). A proposta amplia a representatividade no colegiado, fixando sua nova composição em 15 membros titulares com respectivos suplentes, visando fortalecer a gestão ambiental participativa no município. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde e Assistência Social, que concluíram estar a proposta em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**: A **Emenda Modificativa** ao Projeto de **Lei nº 019/2025**, de autoria do Vereador Jaime Echeverria, altera dispositivos da



## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

proposição que institui a Produtividade Fiscal (PF) aos servidores públicos lotados no Departamento de Tributos e Cadastros do Município de Jardim-MS. A emenda trata do reajuste do limite de pontuação mensal da etapa de fiscalização individual de 2.000 para 2.500 pontos, bem como da readequação da pontuação atribuída a atividades descritas no Anexo III da proposta.

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO - Projeto de Lei Ordinária nº 019/2025** - Que institui a Produtividade Fiscal - PF aos servidores públicos lotados no Departamento de Tributos e Cadastro do Município de Jardim/MS. O presente projeto tem por finalidade criar um mecanismo de incentivo financeiro vinculado ao desempenho dos servidores que atuam diretamente nas atividades de fiscalização e arrecadação tributária municipal. A produtividade será aferida com base em critérios objetivos de pontuação por tarefas realizadas, tanto individuais quanto coletivas, conforme regras e tabelas estabelecidas em anexos à própria lei. O valor da pontuação será limitado e vinculado a metas de arrecadação, buscando premiar a eficiência funcional sem comprometer o equilíbrio fiscal. A proposta visa estimular o aumento da receita própria do Município, valorizar os servidores do setor tributário e promover uma gestão fiscal mais eficaz, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. O projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões competentes. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final concluiu pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa. Já a Comissão de Finanças e Orçamentos reconheceu a viabilidade orçamentária da medida, uma vez que os pagamentos serão custeados por dotações já existentes, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, os pareceres foram unâimes pela deliberação e votação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO** - Projeto de Lei nº 021/2025 **O Projeto de Lei nº 021/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2025, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.124/2024. A medida visa assegurar a execução de ações que demandem recursos não previstos inicialmente na LOA, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. A proposta foi analisada e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambas as comissões reconheceram a legalidade da iniciativa e a compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO - Projeto de Lei nº 004/2025** O Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Jardim-MS, institui a Política Municipal de Amparo e Inserção no Mercado de Trabalho das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar. A proposta visa promover a reinserção social e econômica dessas mulheres por meio de programas de qualificação, parcerias institucionais e estímulo à empregabilidade, contribuindo para sua autonomia e proteção. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Finanças e Orçamento. As comissões concluíram que a matéria está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção às vítimas de violência. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO - Projeto de Lei nº 012/2025** - O Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao §2º do art. 165 da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal, orientando a alocação de recursos no orçamento do próximo ano, com foco em políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, entre outras. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamentos, que concluíram estar a proposição em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para sua 1ª votação nesta Casa Legislativa.

- **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** – o Projeto de Lei nº 024/2025 – que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Jardim – MS e dá outras providências. O presente projeto tem por objetivo disciplinar e modernizar os critérios e procedimentos relativos ao estágio probatório, visando assegurar maior objetividade, transparência e segurança jurídica na avaliação funcional dos servidores, por meio da definição clara de critérios de desempenho, responsabilidade assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa e eficiência, conforme exigido pelo artigo 41 da Constituição Federal.
- **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** - **Emenda Modificativa nº 002/2025** ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da LDO, com o objetivo de prever, expressamente, a possibilidade de implantação, manutenção e funcionamento de uma **Casa de Passagem** e de uma **Casa Permanente para Pessoa Idosa** no Município de Jardim/MS. A emenda foi proposta tendo em vista que ambos os equipamentos constam nos anexos da LDO como metas da assistência social, mas não estavam descritos de forma expressa no texto da lei.
- **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** – O projeto de decreto Legislativo nº 007/2025 de autoria da Ver. Marilsa, tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Jardimense à Srª Andréa Insfran, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim/MS. Natural da cidade de Miranda/MS, criada no município de Aquidauana/MS, a homenageada reside em Jardim há 25 anos, onde construiu sua trajetória de vida pautada na dedicação, no compromisso social e no desenvolvimento do município. Mulher de múltiplos papéis, é esposa, mãe, vereadora atuante, ativista da causa animal, sempre engajada nas ações de proteção, resgate, adoção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade. Também é uma grande incentivadora do esporte local, sempre apoiando e abraçando iniciativas esportivas, reconhecendo no esporte uma ferramenta de transformação social, inclusão e desenvolvimento. Ao longo desses anos, tem se destacado pela participação ativa na vida política, social e comunitária, contribuindo significativamente para o fortalecimento de políticas públicas, ações voluntárias e projetos que beneficiam diretamente a população jardimense. Diante de sua história de dedicação, amor e compromisso com Jardim/MS, a concessão do Título de Cidadã Jardimense representa o justo reconhecimento por sua contribuição exemplar ao desenvolvimento social, político e comunitário do nosso município.

### **PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

SENHORES VEREADORES INSCRITOS, NA LISTA TERÃO O TEMPO DE 05 MINUTOS PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

FAZER CHAMADA DOS VEREADORES CONFORME A LISTA.

**ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS OU ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.